



Comunicado | Lisboa | 28 de novembro de 2020

Facto Relevante divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre Facto Relevante divulgado pela Oi, S.A., de acordo com o documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Instrumento de Transação celebrado com a Anatel

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, em 27 de novembro de 2020, juntamente com a Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”) e com a OI Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), de um lado, e a Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”), de outro, representada, no referido ato, na forma da Lei, pela Advocacia-Geral da União - AGU, Instrumento de Transação acerca de débitos não tributários do Grupo Oi junto à Anatel, inscritos em Dívida Ativa até a data de celebração do Instrumento de Transação, no valor total de R\$14.333.922.589,20 (quatorze bilhões, trezentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos, nos termos da Lei nº 13.988/2020, já incluídas todas as multas, encargos e juros de mora aplicáveis.

Observados os termos do Instrumento de Transação celebrado, foi concedido pela Anatel ao Grupo Oi, de forma irrevogável e irretroatável, um desconto de 50% sobre o valor de cada um dos débitos consolidados, respeitado, na forma da lei, o desconto ao valor do principal devido de forma que o débito total a ser pago pelo Grupo Oi é de R\$7.205.518.845,30 (sete bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), atualizado para o mês de novembro de 2020, em 84 meses. O Instrumento de Transação assinado convencionou, ainda, que as 32 (trinta e duas) parcelas iniciais serão quitadas mediante a conversão em renda, em favor da União Federal, de depósitos judiciais efetuados pela Companhia e vinculados à garantia aos débitos transacionados, mantendo-se as garantias bancárias apresentadas pela Companhia nas ações judiciais, ainda vigentes, pelo prazo acordado.

O Instrumento de Transação celebrado atende ao disposto na Cláusula 4.3.4 do Plano de Recuperação Judicial original da Companhia - PRJ, com os ajustes previstos na Cláusula 6.5 do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, ambos aprovados pelos Credores em Assembleia Geral de Credores e homologados pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Mediante o pagamento das parcelas, a Anatel confere ao Grupo Oi ampla, completa, geral, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores discutidos e pendentes entre as partes e/ou objeto das execuções fiscais, conforme listados no Instrumento de Transação.

Ainda na forma do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, o Instrumento de Transação convencionou a possibilidade de repactuação dos seus termos e condições na hipótese de superveniência de legislação e regulamentação que prevejam condições mais benéficas do que as estabelecidas no acordo.

O Instrumento de Transação, representa, assim, o cumprimento de mais uma importante etapa do Plano de Recuperação Judicial da Oi, viabilizando o encerramento de um grande número de processos judiciais, bem como eliminando a insegurança jurídica que estes litígios representavam para a Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Camille Loyo Faria
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores